



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano III - Edição nº 00135 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A3D486BCEBB2ECEA4EA86CC26292713

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ATA DA COMISSÃO

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

CEI - Comissão Especial de Inquérito nº 001/2017

ATA DA COMISSÃO

Aos (7) sete dias do mês de dezembro de 2018, às 13 horas e 30 minutos, na Sala da Situação – prédio/sede da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores-membros da CEI – Comissão Especial de Inquérito nº 001/2017: Robson de Oliveira Freitas, Alexandre Carvalho de Oliveira e Cleomar Prado Gusmão, após decisão plenária da Casa - no mesmo dia, que colheu (7) sete votos favoráveis ao recebimento da denúncia em desfavor do vereador Paulo Antônio Soares de Brito e (3) três, pelo arquivamento, atendido o art. 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que arquivou a Denúncia subscrita pelos municípios-eleitores: Vivaldo Pereira Rocha e Ailton Gonçalves Costa, em discussão pelo prosseguimento ou não dos trabalhos da CEI, que teve em decisão judicial a anulação da instrução, desde a apresentação de Defesa Prévias, pelos vereadores Cleomar e Alexandre foi dito que a comissão deveria encerrar os trabalhos, pois a Casa já deliberou por duas vezes seguidas sobre recebimento de denúncia e uma sobre abertura de comissão investigativa, além de ter sofrido duas suspensões pela justiça, o que torna desgastante o prosseguimento da CEI, ficando claro que a Casa já demonstrou não possuir número para a cassação de mandato do vereador Paulo Brito, devendo o colegiado produzir relatório de encerramento de seus trabalhos, pelo arquivamento definitivo. Pelo presidente da CEI - Robson de Oliveira Freitas, foi afirmado que defende o prosseguimento dos trabalhos, inclusive com a interposição de recurso ao Tribunal de Justiça para reforma da decisão que anulou os trabalhos, devendo aguardar decisão recursal. Submetida a votação nominal pelo prosseguimento ou não dos trabalhos da CEI, por (2) dois votos favoráveis dos vereadores Cleomar Prado Gusmão e Alexandre Carvalho de Oliveira, e (1) um contrário do vereador Robson de Oliveira Freitas, restou decidido a elaboração de relatório de conclusão dos trabalhos e seu consequente arquivamento definitivo. Para constar, Patrícia Silva Amorim de Sousa, secretária da CEI, lavrou a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062